

## EDITAL N.º 26/2025

### ASSUNTO: **INTERDIÇÃO ÁREA – PRAIA DOS COELHOS**

Marco Alexandre de Serrano Augusto e Capitão do Porto de Setúbal, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pela alínea g) do n.º 4, do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de março, faz saber e torna público o seguinte: -----

1. No seguimento da vistoria efetuada às arribas e sinalização de risco realizada no dia 26.05.2025 ao litoral do concelho de Setúbal por elementos da APA, verifica-se a necessidade de serem tomadas medidas de mitigação do risco em face dos potenciais movimentos de massa. -----
2. Toda a zona para dentro da linha vermelha encontra-se interdita até nova avaliação das condições de estabilidade da arriba. -----



3. Encontram-se colocadas no local placas de sinalização de zona perigosa e arribas instáveis, bem como delimitação física da zona de perigo (9 metros em torno do sopé do bloco de rocha). -----
4. Nos termos do n.º 1 do art.º 15.º e n.º 1 e 2 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, é expressamente proibido a permanência, atravessamento ou circulação de embarcações ou pessoas na zona de instabilidade. As violações ao estabelecido no presente Edital será matéria suscetível de constituir infração de âmbito contraordenacional, enquadrável pelas alíneas b) e c) do n.º 1, do art.º 19º e n.º 2 do art.º 20.º do já referido Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, punível com coima a graduar entre os €30 e €100, podendo o limite máximo elevar-se, no caso de pessoa coletiva, até €300. -----

Setúbal, 02 de junho de 2025  
O CAPITÃO DO PORTO,

Marco Alexandre de Serrano Augusto  
Capitão-de-fragata